



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 325/2005 DE 22 DE JULHO DE 2005

Dispões sobre denominação de conjunto habitacional no Povoado Melancia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL "PREFEITO OSVALDO BATISTA VIEIRA", o conjunto residencial localizado no Povoado Melancia, neste Município, limitando ao Norte, ao Leste e a Oeste com Propriedade do Senhor Antonio de Pádua Carvalho Rocha, e ao Sul com a MA 110.

Parágrafo Único – A presente Lei immortaliza o cidadão Osvaldo Batista Vieira, homenageando-o como reconhecimento dos serviços prestados ao Município, no exercício das funções de Vereador e Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, 22 de Julho de 2005

OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal